

Resolução nº : 16902/98  
Protocolo nº : 435099/98  
Origem : LINEAR - ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
Interessado : LINEAR - ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 2.097,09 ( dois mil e noventa e sete reais e nove centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente